



8ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP – 8º OFÍCIO CÍVEL

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimações dos executados **JENIFFER COELHO PERUNCCELLI** (CPF 225.888.898-98); **DAVID DE BARROS PINTO** (CPF nº 007.146.998-29), e sua mulher **RITA DE CASSIA LEÔNIO DE BARROS** (CPF nº 270.706.458-05) e demais interessados, expedido nos autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Processo nº 0026568-15.2016.8.26.0577**, ajuizada pela exequente **VALDIREIA APARECIDA GONÇALVES MACEDO LANDIM** (CPF nº 220.872.898-08).

O Dr. Daniel Toscano, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.goldleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no **1º Leilão com início no dia 22/02/2021 às 14:00h, e com término no dia 24/02/2021 às 14:00h**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o **2º Leilão com início no dia 24/02/2021 às 14:01h, e com término no dia 15/03/2021 às 14:00h**, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento, conf. decisão de fls. 262/266 dos autos) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

BEM IMÓVEL: MATRICULA Nº 96.904 DO 1º CRI DE SANTO ANDRÉ/SP: Designado como um terreno constituído pelo lote ou chácara nº 07 da quadra nº 116, do loteamento denominado Recreio da Borda do Campo, medindo 20,00m de frente para a Rua Dezoito (atual Rua Lobo Guará); 51,00m da frente aos fundos, do lado direito visto da rua, confrontando com o lote 08; 53,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 06; 20,00m nos fundos, confrontando com parte dos lotes 27 e 12, encerrando a área de 1.040,00m². Distante aproximadamente 124,00m do início da curva entre as ruas 18 e 20, lado direito de quem da rua 17 se dirige para a rua 18. **CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SOB O CONTRIBUINTE Nº 29.024.205.**

BENFEITORIAS: Conforme laudo de avaliação de fls. 493/597 dos autos, existe sobre o terreno descrito acima uma construção de uso residencial, com idade aparente de 20 anos, e área construída de 370,00m², composta de **PAVIMENTO TÉRREO**, contendo garage, área de serviço, WC, cozinha, sala, e dormitório: - **PAVIMENTO SUPERIOR**, contendo sala de estar com churrasqueira, cozinha, WC salão de festa com fogão a lenha, sala de jantar/leaving com 02 (duas) lareiras, 03 (três) suítes com closet, banheiro com banheira de hidromassagem, umas das suítes com mezanino, sacada com 16 metros de comprimento.

GOLD LEILÕES

Telefones: (11) 2741-9515 | (11) 2741-9946

Site: www.leiloesgold.com.br | E-mail: contato@leiloesgold.com.br



AVALIAÇÃO: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil), atualizada até (outubro/2019), conf. laudo de avaliação de fls. 493/597 e homologação de fls. 598 dos autos.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 503.100,00 (quinhentos e três mil e cem reais), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (novembro/2020).

ONUS: Conforme a referida certidão de ônus, matrícula nº 96.904, extraída pelo site ARISP, em 12/11/2020, consta na **AV.03 de 17/08/2018 – PENHORA EXEQUENDA**.

DEBITO EXEQUENTE: R\$ 113.576,92, atualizado até (junho/2020) conf. fls. 169/170 dos autos.

As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.goldleiloes.com.br.

DAS INTIMAÇÕES – Se por qualquer motivo, não for possível a intimação pessoal do(s) executado(s), do(s) condômino(s), do(s) credor(es), senhorio e terceiro(s) interessado(s) constantes na matrícula do imóvel, quando for necessária, **incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único**, do Código de Processo Civil e, **em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.**

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Uilian Aparecido da Silva, inscrito na JUCESP sob o nº 958.

DOS LANCES – Os lances serão dados diretamente no sistema do gestor leiloeiro de forma on-line e em tempo real, não sendo admitidos lances por e-mail para posterior registro, assim como qualquer forma de intervenção humana na coleta e registro de lances. Serão aceito lances superiores ao corrente, tendo um acréscimo mínimo obrigatório. Sobrevindo lances nos três minutos antecedentes do encerramento, o horário de fechamento será prorrogado por mais 3 (três) minutos, para igualdade de oportunidade.

DO PARCELAMENTO – O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar por escrito ao juízo a proposta de parcelamento (i) até o início da primeira etapa; (ii) até o início da segunda etapa. Observando os requisitos do artigo 895, § 1º do CPC/2015. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Artigo 895 §7º, CPC).

DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO E DA COMISSÃO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do **valor do lance**, através de guia de depósito judicial identificado e vinculado ao Juízo responsável, bem como da **comissão do gestor leiloeiro correspondente a 5%** (cinco por cento, conf. decisão de fls. 262/266 dos autos) do valor da arrematação, através de depósito bancário, DOC ou TED na conta do leiloeiro que será informada posteriormente, não sendo incluso no valor

GOLD LEILÕES

Telefones: (11) 2741-9515 | (11) 2741-9946

Site: www.leiloesgold.com.br | E-mail: contato@leiloesgold.com.br



do lance; ambos no **prazo de até 24h** (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, sob pena de se desfazer a arrematação.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, será comunicado imediatamente ao juízo, juntamente com lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

Em caso de interesse pelo exequente em arrematar o bem, este não estará obrigado a exibir seu preço, mas se o valor exceder seu crédito, deverá ser depositado dentro de 3 (três) dias a diferença, não o eximindo de pagar em ambos os casos a comissão do leiloeiro, sob pena de ser tomada sem efeito a arrematação, e neste caso, o bem será levado a novo leilão à custas do exequente.

DO AUTO DA ARREMATAÇÃO – O auto do leilão será assinado pelo juiz após comprovação efetiva do pagamento integral da arrematação e da comissão, sendo dispensadas as demais assinaturas do Art. 903 do CPC.

DA ADJUDICAÇÃO, REMISSÃO OU ACORDO – Em caso de adjudicação ou remissão após o indicado o leiloeiro para a realização do certame, e antes da arrematação, a parte que adjudicou ou remiu, deverá arcar com os custos suportados pelo leiloeiro e seus honorários até o momento da suspensão do leilão. Na mesma oportunidade, em caso de acordo, deverá ser declinado na minuta do acordo quem arcará com tais custos, sob pena da parte executada suportá-los na integralidade. Havendo arrematação, em caso de adjudicação, remissão ou acordo, faz jus à comissão dos 5% (cinco por cento, conf. decisão de fls. 262/266 dos autos) sobre o valor da adjudicação, remissão ou acordo, a ser pago por que deu causa à anulação do leilão, nos termos do Art. 7, § 3º da Resolução nº 236 de 13.07.2016.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver ocorrendo à ação, pelos telefones da gestora: (11) 2741-9515 / 2741-9946, ou ainda no e-mail: duvidas@leiloesgold.com.br.

Fica(m) do presente edital o(a)(s) executado(a)(s) **INTIMADO(A)(S)** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos que possuem natureza *propter rem*, os quais ficam passíveis de sub-rogação no preço da arrematação; correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

GOLD LEILÕES

Telefones: (11) 2741-9515 | (11) 2741-9946

Site: www.leiloesgold.com.br | E-mail: contato@leiloesgold.com.br



DANIEL TOSCANO
JUIZ DE DIREITO

GOLD LEILÕES

Telefones: (11) 2741-9515 | (11) 2741-9946

Site: www.leiloesgold.com.br | E-mail: contato@leiloesgold.com.br